



Segundo Tempo

NAVEGAR

Manual de Diretrizes e Procedimentos

I. APRESENTAÇÃO

O Programa Segundo Tempo / Navegar da Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social do Ministério do Esporte (ME) é destinado a democratizar o acesso à prática e à cultura do esporte náutico, de forma a promover o desenvolvimento integral de adolescentes, prioritariamente em áreas de vulnerabilidade social.

II. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Oferecer práticas esportivas educacionais náuticas, estimulando crianças e adolescentes a manter uma interação efetiva que contribua para o seu desenvolvimento integral;
- Oferecer condições adequadas para a prática esportiva educacional náutica de qualidade;
- Desenvolver valores sociais;
- Contribuir para a melhoria das capacidades físicas e habilidades motoras;
- Contribuir para a melhoria da qualidade de vida (autoestima, convívio, integração social e saúde);
- Contribuir para a diminuição da exposição aos riscos sociais (drogas, prostituição, gravidez precoce, criminalidade, trabalho infantil e a conscientização da prática esportiva, assegurando o exercício da cidadania);
- Promover o desenvolvimento de uma maior compreensão ecológica que seja focada tanto no indivíduo quanto nas suas relações com os demais seres humanos e com o meio ambiente em geral;
- Contribuir para a formação de monitores em esportes náuticos na perspectiva da Educação através do Esporte;
- Promover a formação permanente da equipe de trabalho por meio de seminários, grupos de estudos e mostras de trabalho para discussão, reflexão e divulgação das ações;
- Realizar a integração com as comunidades envolvidas através de atividades esportivas náuticas;
- Divulgar os esportes náuticos.

III. PÚBLICO ALVO

O programa tem como público-alvo crianças e adolescentes na faixa etária entre 11 e 16 anos.

IV. PERÍODO DE REALIZAÇÃO

O período de vigência do projeto é de 18 meses (03 meses de estruturação, 14 meses de atendimento e 1 de recesso).

V. UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS

5.1. COMPOSIÇÃO DE UM NÚCLEO

O Núcleo é caracterizado pela composição de um grupo de 100 (cem) crianças e adolescentes que, sob orientação de profissionais e estagiários, desenvolvem atividades esportivas náuticas e complementares, tendo como modelo:

- Atividades no contraturno escolar para os beneficiados;
- Oferta de, no mínimo, duas modalidades náuticas (remo, vela, canoagem) a cada beneficiado;
- Oferta a cada beneficiado de atividades náuticas com frequência mínima de 2 (duas) vezes na semana e 3 (três) horas diárias;
- Oferta de atividades complementares (vídeos, palestras, oficinas e outras atividades relacionadas diretamente aos esportes náuticos);
- Acesso fácil ao local de desenvolvimento das atividades náuticas (rio, lago, barragem, etc.) além de garagem para a guarda dos barcos e outros equipamentos, e rampa de acesso à água;
- Banheiros (ou acesso disponível em locais próximos) e bebedouros;
- Locais adequados para realização das atividades complementares oferecidas;
- Local com a devida higiene para preparar e servir o lanche ou refeição;

Tanto o espaço físico quanto o local de implantação do projeto, bem como os equipamentos, deverão ser aprovados pelo técnico do Ministério do Esporte, que procederá a vistoria *in loco* antes da ordem de início.

VI. EQUIPAMENTOS

Os equipamentos serão aqueles adquiridos em projeto anterior, com recursos do Ministério do Esporte, que deverão ser transferidos (se necessário), recuperados e mantidos pelo parceiro. Estes equipamentos serão doados aos convenientes pelo Ministério do Esporte após a vigência.

Os equipamentos mínimos necessários para a execução do Programa Segundo Tempo / Navegar são:

- 10 (dez) Optimists escola completo – em fibra de vidro, vela em dacron, na cor branca com aplicação de logotipos de identificação pré-definidos pelo projeto, mastreação completa, leme e bolina, jogo de cabos pré esticados, cabo de reboque, cinta de escora, remo, elástico, ferragens e moitões prontos para velejar, balde plástico de 1L, acompanhado de carreta em alumínio.
- 10 (dez) Canoes – Escola, completo, com casco em fibra de vidro na cor branca, braçadeiras em alumínio, forquetas plásticas, acompanhado de carrinho móvel e finca pés, par de remos, com aplicação de logotipos de identificação pré-definidos pelo projeto.
- 10 (dez) Caiaques K1 – Escola, na cor branca com remos, com aplicação de logotipos de identificação pré-definidos pelo projeto.
- 2 (dois) Botes infláveis – Medindo mínimo de 3,5 mts, com capacidade mínima 05 passageiros, fundo rígido, com fole, kit de reparos, remo, carreta de encalhe e com aplicação de identificação pré-definidos pelo projeto.
- 2 (dois) Motores de popa mínimo 15 hp completo, com tanque e acessórios.
- 1 (um) Megafone
- 2 (duas) Ancoras tipo Danford com mínimo de 30 mts de cabo
- 3 (três) Boias infláveis de sinalização para regata, cilíndrica, tamanho 1,00 x 1,40 cor laranja, com cabo mínimo 30mts, com logotipo de identificação.
- 40 (quarenta) coletes salva-vidas tipo jaqueta, com cap. Mínima 45 kg.

O Ministério do Esporte disponibilizará R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para aquisição dos materiais indicados na planilha do contida no item **15.2 – material suplementar**. Os demais serão utilizados ainda os equipamentos comprados pelas convenientes.

VII. IDENTIFICAÇÃO DO NÚCLEO

Compete aos parceiros do programa garantir a identificação dos locais de funcionamento dos núcleos, por meio de placas, banners, faixas ou outra forma similar observando-se os padrões estabelecidos no Manual de Aplicação de Marcas do Segundo Tempo, disponibilizado no Portal do Ministério do Esporte www.esporte.gov.br/segundotempo assim como a identificação dos barcos e outros materiais por meio de adesivos, conforme orientação disponível na página do PST. Esta divulgação deve ser viabilizada pelo parceiro como contrapartida.

VIII. RECURSOS HUMANOS

8.1 POR CONVÊNIO

Um Coordenador-Geral/Pedagógico – contrapartida do Convênio – 30h/semanais.

8.2 POR NÚCLEO

Três Professores de Modalidades Náuticas (um por modalidade náutica) – 30h/semanais.

Três Monitores de Atividades Náuticas – 30h/semanais.

Um Monitor de Atividade Complementar – 20h/semanais.

Obs. No caso do Núcleo oferecer apenas duas modalidades náuticas para até 100 beneficiados, os recursos humanos serão compostos de 1 Coordenador geral/pedagógico do Convênio, 1 professor para cada modalidade náutica e 3 monitores de modalidades náuticas.

IX. QUALIFICAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS RECURSOS HUMANOS

9.1. COORDENADOR-GERAL/PEDAGÓGICO

QUALIFICAÇÃO

Profissional de nível superior da área de Educação Física ou Esporte, com experiência pedagógica para coordenação, supervisão e orientação de Projetos, com experiência em esportes náuticos e em Gestão e/ou Administração de Projetos Esportivos-Educacionais.

ATRIBUIÇÕES ADMINISTRATIVAS

- Implementar, supervisionar, monitorar e avaliar o Projeto Segundo Tempo/Navegar, de acordo com o previsto no convênio;
- Coordenar o processo de implementação do projeto, de forma a garantir o atendimento dos procedimentos preliminares necessários à obtenção da “autorização para início do atendimento aos beneficiados”, dentro do período destinado ao planejamento do projeto, conforme cronograma de execução pré-estabelecido;
- Gerenciar a implementação das ações acordadas no Plano de Trabalho de forma a garantir a boa execução do convênio;
- Planejar e organizar com os professores de modalidades náuticas, as atividades fundamentais ao bom funcionamento do projeto;
- Promover a distribuição espacial dos núcleos, a composição das turmas, a distribuição e a grade horária das atividades com os professores de modalidades náuticas;
- Informar, por meio de Ofício, à Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social do Ministério do Esporte o recebimento do uniforme e a respectiva quantidade enviada pelo Ministério, bem como solicitar sua reposição quando necessário;
- Distribuir de forma adequada o uniforme, atendendo as referências de quantitativos por núcleo/beneficiado e garantir que todos os participantes tenham acesso e possam ser identificados durante as atividades do mesmo;
- Promover reuniões periódicas com os professores de modalidades náuticas, a fim de acompanhar de forma permanente o desenvolvimento do projeto;
- Propor atividades extras que possam enriquecer o projeto;
- Implementar a articulação periódica com os professores de modalidades náuticas na busca da alocação e utilização eficiente dos recursos disponíveis, evitando sobreposição de ações, de forma a gerenciar os problemas/dificuldades, em tempo de corrigir rumos;
- Manter as informações atualizadas dos núcleos, dos beneficiados e dos recursos humanos, no Sistema de Informações do Programa (via Internet), mediante senha específica fornecida pela Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social;

- Assegurar que os objetivos do projeto sejam atingidos, através do monitoramento e da avaliação;
- Elaborar os Relatórios de Acompanhamento Periódico, com informações precisas sobre o andamento do Projeto, conforme orientações repassadas pela Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social;
- Desenvolver parcerias que visem o melhor desempenho do projeto e possibilitem agregar valores e benefícios aos participantes;
- Manter a Entidade responsável pelo convênio informada sobre o andamento das ações do projeto, por meio de relatório mensal;
- Cientificar a Instituição conveniada sobre a necessidade de ajustes nas ações propostas no Projeto (constantes no Projeto Básico e/ou no Plano de Trabalho), a fim de que sejam tomadas as providências pertinentes junto à Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social;
- Analisar os relatórios apresentados pelos professores de modalidades náuticas, de forma a identificar os problemas e a corrigir rumos durante a execução do convênio e ainda visando organizar a informação a respeito do desenvolvimento do Projeto;
- Acompanhar o cumprimento integral do plano de trabalho estabelecido, bem como as especificidades do Projeto relacionadas no Projeto Básico;
- Elaborar os relatórios necessários para o processo de prestação de contas, de forma a comprovar o atendimento do objeto pactuado, bem como a execução financeira, conforme pactuado.

ATRIBUIÇÕES PEDAGÓGICAS

- Coordenar o processo de planejamento pedagógico dos núcleos juntamente com os demais recursos humanos envolvidos;
- Definir, organizar e debater a Proposta e/ou Plano Pedagógico dos Núcleos, juntamente com os Professores de Esportes Náuticos e seus Monitores;

- Enviar à Secretaria a Proposta Pedagógica do Projeto, os Planejamentos Pedagógicos, assim como o Plano de Formação Continuada dos Monitores e seus processos avaliativos;
- Acompanhar e avaliar as atividades e o projeto como um todo, em conjunto com os Professores de Esportes Náuticos e os Monitores que atuam sob sua responsabilidade e coordenação;
- Acompanhar e avaliar o desempenho das atividades dos membros da equipe, mantendo suas atuações padronizadas, harmônicas e coerentes com os princípios educacionais;
- Acompanhar o desempenho das atividades de todos os membros da equipe, inclusive com a exigência do cumprimento da carga horária estabelecida para o desenvolvimento do Projeto;
- Organizar e promover reuniões periódicas com a equipe de recursos humanos para avaliar o andamento da proposta pedagógica do projeto e para discutir outras atividades extras que possam enriquecer o projeto;
- Participar e organizar a participação no processo de capacitação no processo de capacitação oferecido pelo Ministério do Esporte para os Professores de Esportes Náuticos e Monitores do Projeto;
- Acompanhar e avaliar o trabalho dos Professores de Esportes Náuticos e Monitores que atuam no núcleo sob sua responsabilidade e coordenação;
- Avaliar se a atuação dos Professores de Esportes Náuticos e Monitores está em conformidade com as atribuições constantes no Projeto;
- Planejar e desenvolver mensalmente, juntamente com os Professores de Esportes Náuticos e Monitores, as atividades que estarão sob sua responsabilidade e supervisão;
- Supervisionar o controle diário das atividades desenvolvidas no núcleo, bem como exigir e comprovar a frequência da equipe técnica e dos beneficiados sob sua responsabilidade;
- Exigir dos Professores de Esportes Náuticos e dos Monitores a entrega de Relatórios periódicos das atividades;
- Zelar pela manutenção da segurança integral dos alunos, durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades do núcleo;

- Manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas ao desenvolvimento das atividades;
- Identificar distorções e apresentar, dentro do possível, soluções para o devido saneamento.
- Comunicar de imediato à Instituição conveniada quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional;
- Procurar encaminhar todos os casos omissos com imparcialidade e cortesia, comunicando-os imediatamente à Instituição conveniada;
- Garantir a realização de um diagnóstico dos beneficiados sob o ponto de vista motor, nutricional, e de prestação esportiva (Aplicação do Projeto PROESP);
- Colher depoimentos escritos, quanto à execução do Programa, de pais, alunos beneficiados, responsáveis, professores e entes das comunidades. Esse material deverá ser enviado à Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social/ME;

9.2. PROFESSOR DE ESPORTE NÁUTICO:

QUALIFICAÇÃO

Preferencialmente profissional de Educação Física ou Esporte, com experiência no esporte náutico.

ATRIBUIÇÕES

- Desenvolver juntamente com o Coordenador-Geral/Pedagógico o planejamento semanal e mensal das atividades, de forma a organizar e desenvolver as atividades relativas ao ensino e ao funcionamento do núcleo, levando-o à consideração da Coordenação Geral;
- Responsabilizar-se, juntamente com a Coordenação Geral/Pedagógica, pela segurança dos beneficiados durante o desenvolvimento das atividades;
- Assessorar e apoiar o Coordenador-Geral/Pedagógico no desempenho de suas atividades e serviços relativos ao núcleo;
- Desenvolver as atividades esportivas náuticas previstas nos planos de aula, sistematicamente nos dias e horários estabelecidos junto aos beneficiários do Projeto, de acordo com as Diretrizes do Programa com apoio dos monitores;

- Zelar pela segurança integral dos beneficiados durante o período de sua permanência no local de funcionamento do núcleo;
- Estabelecer, em conjunto com o Coordenador Geral/Pedagógico, mecanismos e instrumentos pedagógicos de frequência e registro das atividades desenvolvidas diariamente e semanalmente;
- Acompanhar a participação dos monitores e dos beneficiados nas atividades, efetuando o controle de frequência, sua atualização semanal e mensalmente, bem como a organização e o desenvolvimento das atividades planejadas;
- Elaborar e apresentar à Coordenação geral/pedagógico os relatórios mensais sobre as atividades desenvolvidas;
- Desenvolver, juntamente com os monitores, os relatórios periódicos a serem submetidos à aprovação da Coordenação Geral/Pedagógica do Projeto;
- Comunicar ao Coordenador de Geral/Pedagógico, de imediato, quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional;
- Cumprir o planejamento estabelecido e os respectivos horários;
- Manter-se atualizado sobre assuntos de interesse sobre a sua área de atuação;
- Viabilizar e operacionalizar a coleta de depoimentos escritos, quanto à execução e satisfação do Programa, de pais, beneficiados, responsáveis, professores e entes das comunidades diretamente envolvidas. Esse material deverá ser submetido ao Coordenador Geral/Pedagógico do projeto para organização e posterior envio à Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social;
- Participar do processo de capacitação oferecido pelo ME;
- Acompanhar o planejamento e o desenvolvimento, juntamente com os Monitores, das atividades mensais e semanais que estarão sob sua supervisão;
- Supervisionar o controle diário das atividades desenvolvidas;
- Acompanhar o processo de comprovação da frequência da equipe técnica e dos beneficiados;

- Assessorar o Coordenador Geral/Pedagógico no desenvolvimento das atividades junto aos beneficiados.

9.3. MONITOR DE ESPORTE NÁUTICO

QUALIFICAÇÃO

Preferencialmente estudantes de graduação regularmente matriculados em cursos de Educação Física ou Esporte, que já tenham cursado o correspondente à primeira metade do Curso.

ATRIBUIÇÕES

- Desenvolver juntamente com os Professores de Esportes Náuticos, sob supervisão do Coordenador Geral/Pedagógico, o planejamento semanal e mensal, de forma a organizar e desenvolver as atividades relativas ao ensino e ao funcionamento do núcleo, conforme proposta pedagógica;
- Responsabilizar-se, juntamente com os Professores de Esportes Náuticos, pela turma de beneficiados durante o desenvolvimento das atividades complementares;
- Assessorar e apoiar os Professores de Esportes Náuticos, no desempenho de todas as atividades e serviços relativos ao núcleo, em especial, às atividades complementares;
- Desenvolver atividades complementares, sistematicamente nos dias e horários estabelecidos no Planejamento e Proposta Pedagógica, junto aos beneficiários do projeto, de acordo com as Diretrizes do Programa;
- Zelar pela organização, segurança e qualidade das atividades complementares desenvolvidas no núcleo;
- Estabelecer, em conjunto com os Professores de Esportes Náuticos, mecanismos e instrumentos pedagógicos de frequência e registro das atividades complementares desenvolvidas semanalmente;
- Acompanhar a participação dos beneficiados nas atividades complementares, efetuando o controle de frequência, sua atualização semanal e mensalmente, bem como a organização e o desenvolvimento das atividades planejadas;

- Desenvolver, juntamente com os Professores de Esportes Náuticos, os relatórios periódicos a serem submetidos à aprovação da Coordenação Geral/Pedagógico do Projeto;
- Comunicar ao Coordenador Geral/Pedagógico, de imediato, quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional;
- Cumprir o planejamento estabelecido e os respectivos horários;
- Manter-se atualizado sobre assuntos de interesse sobre a sua área de atuação;
- Auxiliar na viabilização e operacionalização da coleta de depoimentos escritos, quanto à execução e satisfação do Programa, de pais, beneficiados, responsáveis, professores e entes das comunidades diretamente envolvidas. Esse material deverá ser submetido ao Coordenador Geral/Pedagógico do projeto para organização e posterior envio à Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social;
- Participar do processo de capacitação oferecido pela Coordenação local do Projeto, com base na capacitação do ME, por estes recebida;

X. ATIVIDADES DO NÚCLEO

10.1. ATIVIDADES ESPORTIVAS NÁUTICAS

As atividades esportivas náuticas oferecidas nos núcleos devem ter caráter educacional, tendo como objetivo o desenvolvimento integral do adolescente, de forma a favorecer a consciência de seu próprio corpo, explorar seus limites, aumentar as suas potencialidades, desenvolver seu espírito de solidariedade, de cooperação mútua e de respeito pelo coletivo.

O processo de ensino-aprendizagem deve estar voltado para estimular a compreensão da convivência em grupo, das regras necessárias à organização das atividades, da partilha de decisões e emoções, fazendo com que o indivíduo possa reconhecer seus direitos e deveres para uma boa convivência social. A definição das modalidades náuticas a serem desenvolvidas junto aos beneficiados deverá considerar o contexto como um todo: disponibilidade de recursos físicos e recursos humanos para desenvolvê-las, forma de organização, vigência do Projeto, considerando a organização em Ciclos Pedagógicos.

10.2. ATIVIDADES COMPLEMENTARES

São consideradas complementares as ações que abordam atividades com temáticas relacionadas diretamente aos esportes náuticos

XI. CAPACITAÇÃO

Realização, mediante ação conjunta do proponente e da Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social, de atividade específica com duração de 5 (cinco) dias de capacitação do Coordenador-geral/pedagógico, dos Professores de Esportes Náuticos e dos Monitores para implementação das diretrizes e metodologia própria do Programa Segundo Tempo/Navegar. Todos os participantes da capacitação deverão ter 100% de presença. Para a realização da capacitação a entidade deverá oferecer a infra-estrutura mínima descrita a seguir:

EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS

- 15 coletes salva-vidas
- 1 botes com motor de popa
- 7 barcos de vela
- 7 barcos de remo
- 7 barcos de canoagem1 computador
- 1 projetor multimídia com tela

ESPAÇOS NECESSÁRIOS

- Sala de aula/reuniões
- Área ao ar livre
- Acesso à água

XII. ACOMPANHAMENTO

O acompanhamento das ações se dará através de visitas *in loco*, semestrais, realizados por um avaliador designado pela Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social, dos relatórios semestrais elaborado pela coordenação do Núcleo e por relatório anual de uma Entidade de Controle Social da indicada pela entidade proponente, enviados a esta Secretaria.

XIII. UNIFORMES

Cada beneficiado receberá um kit composto por 2 (duas) camisetas e um short doados pelo ME. O Coordenador, Professores e Estagiários receberão 2(duas) camisetas cada.

XIV. PROCESSO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, CONTRATAÇÕES E REPASSES FINANCEIROS

Ficará a cargo da Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social/ME adquirir e distribuir aos convenientes os itens referentes à:

- Uniformes

O ME irá se comprometer com o repasse financeiro para que as entidades parceiras possam se responsabilizar pelos processos de:

- Pessoal;
- Combustível;
- Alimentação;
- Transporte dos equipamentos de uma entidade para outra (quando necessário);
- Material Suplementar (no limite de R\$ 6.000,00).

OBS: Contratos e licitações necessárias para o atendimento das ações acima serão de responsabilidade do conveniente, de acordo com a exigência legal.

Será de responsabilidade do conveniente:

- Compra e/ou reforma e manutenção dos equipamentos;

- Coordenação Geral/Pedagógico;
- Garagem para guarda dos equipamentos.

XV. MEMÓRIA DE CÁLCULO

15.1. RECURSOS DO MINISTÉRIO DO ESPORTE

PST Navegar				
100 Beneficiados por Proposta				
Item	Qtd	Meses	Valor Unit.	Total
Professor (remo/vela/canoagem) (30 horas/semana)	3	16	R\$ 1.350,00	R\$ 64.800,00
Monitor (1 remo/ 1 vela/ 1 canoagem) (30 horas/semana)	3	16	R\$ 675,00	R\$ 32.400,00
Combustível para 2 (dois) botes (gasolina e óleo)	2.880	0	R\$ 3,00	R\$ 8.640,00
Material suplementar				R\$ 6.000,00
TOTAL				R\$ 111.840,00

15.2. Relação com valores aproximados para compra dos equipamentos necessários à implementação de 1 núcleo do Programa Segundo Tempo – Navegar:

Nº	Equipamentos	Quantidades	Valor Unitário (R\$)	Total (R\$)
1	Optimists completos	10	5.500,00	55.500,00
2	Canoes	10	4.450,00	44.500,00
3	Caiaques K1	10	2.225,00	22.250,00
4	Botes infláveis	2	7.080,00	14.160,00
5	Motores de popa	2	5.600,00	11.200,00
TOTAL		34	24.855,00	147.610,00

* Para os núcleos que não dispõem de equipamentos

Nº	Material Suplementar	Quantidades	Valor Unitário (R\$)	Total (R\$)
1	Megafone	1	120	R\$ 120,00
2	Ancoras tipo Danford	2	180	R\$ 360,00
3	Coletes salva-vidas	40	94	R\$ 3.760,00
4	Bóias infláveis de sinalização para regata, cilíndrica, tamanho 1,00 x 1,40 cor laranja, com cabo mínimo 30m, com logotipo de identificação.	2	800	R\$ 1.600,00
TOTAL			394	R\$ 5.840,00